PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 13.840, 06 DE JULHO DE 2020.

Dá nova redação ao parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 13.832, de 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 13.832, de 29 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. A nomeação constante no item I, alínea "a", produz seus efeitos a partir de 02/07/2020. A nomeação constante no item II, alínea "a" produz seus efeitos a partir de 30/06/2020. **A nomeação constante no item III, alínea "b" produz seus efeitos a partir de 17/08/2020 (NR)**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município